



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 952/92.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações que seguem com seus respectivos valores, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 839/91, as seguintes rubricas:

I - Crédito no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros), à rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0842000 - Ensino Fundamental
- 0842021 - Administração Geral
- 08420212-04 - Man. At. Div. Admin. Ens. Municipal
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

II - Crédito no valor de Cr\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de cruzeiros) à rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 1300000 - Saúde e Saneamento
- 1375000 - Saúde
- 1375428 - Assistência Médica e Sanitária
- 13754281-22 - Construção de Prédio Hospitalar
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - Anulação parcial de Cr\$
3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), da rubrica:

- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.1 - Setor de Serviços Públicos
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307021 - Administração Geral
- 03070212-01 - Manut. Ativ. Div. Adm. Departamento
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3120 - Material de Consumo

II - Anulação parcial de Cr\$
3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0841000 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
- 0841190 - Educação Pré-Escolar
- 08411902-03 - Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar
- 3120 - Material de Consumo

III - Anulação parcial de Cr\$
16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0842000 - Ensino Fundamental
- 0842021 - Administração Geral
- 08420212-04 - Man. Ativ. Div. Adm. Ens. Municipal
- 3120 - Material de Consumo

IV - Anulação parcial de Cr\$
10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 1300000 - Saúde e Saneamento

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1375000 - Saúde
- 1375427 - Alimentação e Nutrição
- 13754272-21 - Manut. Ativ. com a Distrib. Gratuita Alimentar Pessoas Carentes
- 3120 - Material de Consumo

V - Anulação parcial de Cr\$

8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 1300000 - Saúde e Saneamento
- 1376000 - Saneamento
- 1376449 - Sistemas de Esgoto
- 13764491-25 - Constr. Concl. Rede Esgoto Sanitário e Galeria Pluvial
- 4110 - Obras e Instalações

VI - Anulação parcial de Cr\$

2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 1500000 - Assistência e Previdência
- 1581000 - Assistência
- 1581316 - Habitações Urbanas
- 15813162-34 - Conc. Contrib. P/ Construção e/ ou Reforma Casas Pessoas Carentes
- 3120 - Material de Consumo

VII - Anulação parcial de Cr\$

3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), da rubrica:

- 5 - Departamento Social
- 5.3 - Setor de Esporte, Turismo e Lazer
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307021 - Administração Geral
- 03070212-35 - Man. At. Div. Set. Esp. Tur. e Lazer
- 3120 - Material de Consumo

VIII - Anulação parcial de Cr\$

2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), da rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5 - Departamento Social
- 5.3 - Setor de Esporte, Turismo e Lazer
- 0800000 - Educação e Cultura
- 0846000 - Educação Física e Desportos
- 0846224 - Desporto Amador
- 08462242-37 - Manut. Ativ. Divis. Desporto Amador
- 3120 - Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 1992.


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL
15 de Novembro de 1992